



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PROJETO DE LEI 01-00808/2021 do Vereador Celso Giannazi (PSOL)

Dispõe sobre o Programa Energias Alternativas para habitações de interesses sociais.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art.1º O Poder Executivo fica autorizado a criar o Programa Energias Alternativas - PEA para Habitações de Interesses Sociais.

Parágrafo único Considera-se energia alternativa as fontes de energia tais como energia solar, fotovoltaica, energia solar heliotérmica, energia solar térmica concentrada, dentre outras.

Art. 2º O PEA consistirá na elaboração de projetos, aquisições, instalações e assistências técnicas preventiva e corretiva de equipamentos de geração de energia alternativas nos condomínios de habitações de interesses sociais.

Art. 3º As despesas geradas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Às Comissões competentes.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 25/11/2021, p. 102

Para informações sobre este projeto, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.